|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| logo_furg_pequeno | **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE -FURG****ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS – EQA****Campus Carreiros \_ Av.Itália Km 08 \_ CEP: 96203-900 \_TEL:(53) 32336959 - 3233.6960 –****e-mail:** **eqa@furg.br** **– web site:** [**www.eqa.furg.br**](http://www.eqa.furg.br) **– Rio Grande  - RS** |  |

**Orientação para envio de projetos de ensino e relatórios ao Conselho da EQA.**

A Câmara de Ensino de Graduação orienta aos interessados sobre os itens básicos que os projetos e relatórios de projetos de ensino enviados para apreciação pelo Conselho, em conformidade com os exigidos pela PROGRAD, devem apresentar.

**Apresentação:** orienta-se que seja feita através de uma carta encaminhada ao Conselho da EQA. A câmara ressalta a importância da clareza dos documentos. Caso necessário, alguma informação adicional pode ser incluída na carta. Por exemplo: projeto submetido ao edital de Inovação na Graduação, projeto submetido ao Edital EPEM, etc. Os projetos, relatórios, etc, devem ser encaminhados à secretaria da EQA também em forma digital.

1. Número do projeto anterior (caso se trate de continuidade)
2. Título do projeto
3. Resumo
4. Responsável
5. Equipe de trabalho com identificação de discentes e docentes (identificar quem é bolsista ou não e o tipo de bolsa)
6. Justificativa
7. Objetivo
8. Metodologia
9. Curso(s) atendido(s)
10. Área (de preenchimento livre, não há opções no formulário)
11. Disciplina(s) atendida(s)
12. Número de alunos atendidos
13. Resultados esperados
14. Data inicial
15. Data final
16. Cronograma de execução
17. Possui bolsa? Sim/Não
18. Orçamento dos recursos
19. Observações

Os **Relatórios de projetos de Ensino** devem conter:

1. Título do projeto
2. Responsável
3. Resumo
4. Equipe de trabalho com identificação de discentes e docentes (identificar quem é bolsista ou não e o tipo de bolsa)
5. Objetivo
6. Metodologia
7. Curso(s) atendido(s)
8. Disciplinas atendidas
9. Número de alunos atendidos
10. Resultados alcançados
11. Data inicial
12. Data final
13. Produção bibliográfica/científica/acadêmica
14. Observações (pode incluir perspectivas futuras, dificuldades encontradas, etc)

A câmara de ensino reforça que todos os documentos devem passar pela apreciação prévia dos Núcleos, e que projetos de ensino devem ser registrados, através do link ProjEns no sistemas FURG. Para esse registro é necessário informar o número da ata de aprovação no Conselho da Unidade.

Rio Grande, 20 de Março de 2017.

***Câmara de Ensino de Graduação***

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membros: Sérgio Przybylski

Bruno Meira

Alex Leonardi

Ligia Hirata

Michele da R.A.Z de Souza (presidente)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| logo_furg_pequeno | **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE -FURG****ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS – EQA****Campus Carreiros \_ Av.Itália Km 08 \_ CEP: 96203-900 \_TEL:(53) 32336959 - 3233.6960 –****e-mail:** **eqa@furg.br** **– web site:** [**www.eqa.furg.br**](http://www.eqa.furg.br) **– Rio Grande  - RS** |  |

Ao Conselho da Escola de Química e Alimentos

Envio, para apreciação por este Conselho o Projeto de Ensino “**Grupo de estudos EBiogás – A Engenharia Bioquímica e o Biogás”**, que vem funcionando sem recursos financeiros, conta com a atuação de um bolsista voluntário PQA e será submetido a próximos editais de fomento.

Rio Grande 07 de Junho de 2016.

Prof. Michele da Rosa Andrade Zimmermann de Souza